



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Márcio Roberto Teixeira Nunes, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito teve acesso à quebra de sigilo telefônico e telemático do senhor Marconny Faria, fruto de uma busca e apreensão realizada no âmbito do Ministério Público do estado do Pará.

De posse da troca de mensagens do senhor Marconny com diversos interlocutores foi possível tomar conhecimento de tratativas entre ele e o senhor Márcio Roberto Teixeira Nunes, servidor do Instituto Evandro Chagas. Nos diálogos, o senhor Márcio busca a ajuda do lobista para a troca da diretoria do Instituto, fazendo diversos pagamentos para que o senhor Marconny conseguisse a nomeação por ele esperada.

Após vários pagamentos e tratativas com atores de ingerência no Ministério Público e na Casa Civil, o senhor Márcio chegou a ser nomeado diretor substituto, quando interferiu pessoalmente em processos de licitação buscando designação de pregoeiro favorável a seus interesses e fornecendo manifestações técnicas para obter vantagens ilícitas.



Tudo isso enquanto o Brasil passava pela maior crise sanitária de todos os tempos, consequência da pandemia causada pelo coronavírus.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento, por ser de extrema importância para os trabalhos desta CPI.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

